

LEI nº 1.108

Isenta o Instituto de Cultura Santo Antonio e o Educandário São José, de taxas de asfaltamento e calçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Instituto de Cultura Santo Antonio e o Educandário São José, isentos do pagamento de taxa de asfaltamento e calçamento, ficando desde já cancelados os débitos porventura existentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 03 de Agosto de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal